**Para os alunos que ingressaram até 2016**

**Regidos pelas:**

**Resolução CEPEC 1109 e Resolução CEPEC 1075**

Sobre o cumprimento dos créditos mínimos exigidos para a obtenção do título de mestre emitido pela UFG sob a responsabilidade do PPGGO, segue abaixo explicação baseada na Resolução CEPEC 1109 que trata da criação e aprovação do referido programa, bem como na APCN aprovada pela CAPES:

**1- Dos créditos:**

É necessário que o discente cumpra a quantidade mínima de 42 créditos divididos da seguinte forma:

- **26 créditos em disciplinas** (obedecendo a subdivisão destas entre as disciplinas de formação básica, as disciplinas da área de concentração do programa e as disciplinas das linhas de formação específica).

- **16 créditos** referentes ao desenvolvimento e aprovação da **dissertação de mestrado**.

**1.1 Subdivisão das disciplinas**

**1.1.1 Bloco das disciplinas de formação básica**

O PPGGO possui em sua estrutura curricular aprovada pela CAPES quatro grandes blocos de disciplinas. O primeiro deles é compostos pelas disciplinas de formação básica, dentre as quais figuram 3 disciplinas obrigatórias e 3 disciplinas optativas, a saber:

Bloco 1 – Disciplinas de formação básica

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Condição junto ao PPGGO** | **Nº Créditos** |
| **Metodologia de pesquisa** | **Obrigatória** | **4** |
| **Seminários I** | **Obrigatória** | **1** |
| **Seminários II** | **Obrigatória** | **1** |
| Métodos quantitativos de pesquisa | Optativa | 4 |
| Métodos qualitativos de pesquisa | Optativa | 4 |
| Uso de softwares estatísticos | Optativa | 4 |

Neste bloco composto por disciplinas de formação básica, os discentes deverão cursar no mínimo 10 créditos, compostos pelas 3 disciplinas obrigatórias (6 créditos) e pelo menos mais uma disciplina optativa (4 créditos). É importante ressaltar que quem define qual será a disciplina optativa a ser cursada é o professor orientador, em função da utilidade da mesma para o desenvolvimento da pesquisa pelo seu orientando.

**1.1.2 Bloco das disciplinas da área de concentração**

O segundo bloco de disciplinas é composto pelas disciplinas de formação na área de concentração do PPGGO, onde figuram 8 disciplinas possíveis de serem cursadas, a saber:

Bloco 2 – Disciplinas de formação na área de concentração

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Condição junto ao PPGGO** | **Nº Créditos** |
| Estudos organizacionais | Optativa | 4 |
| Análise Organizacional | Optativa | 4 |
| Finanças Corporativas | Optativa | 4 |
| Investimentos | Optativa | 4 |
| Estratégia Empresarial | Optativa | 4 |
| Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável | Optativa | 4 |
| Inovação e Desenvolvimento Tecnológico | Optativa | 4 |
| Estado, Governo e Políticas Públicas | Optativa | 4 |

Neste bloco composto por disciplinas de formação na área de concentração do PPGGO, o discente deverá de comum acordo com seu orientador, optar e cursar pelo menos 2 disciplinas, totalizando no mínimo mais 8 créditos.

**1.1.3 Blocos das disciplinas da linha de pesquisa**

O bloco das disciplinas da linha de pesquisa envolve dois grandes sub-blocos de disciplinas, as quais são agrupadas em função das duas linhas de pesquisa do PPGGO. Obedecendo a linha de pesquisa para a qual foi admitido no PPGGO, o discente deverá, com a anuência de seu orientador, optar e cursar 2 disciplinas, integralizando mais 8 créditos. Os 2 sub-blocos que representam os blocos das disciplinas das linhas de pesquisa são:

Bloco 3 – Bloco das disciplinas da linha de pesquisa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LP 1 – Inovação, Desenvolvimento e Tecnologia** |  | **LP 2 – Indivíduo, Organização e Trabalho** |
| **Disciplina** | **Condição junto ao PPGGO** | **Créditos** |  | **Disciplina** | **Condição junto ao PPGGO** | **Créditos** |
| Política e Gestão do Meio Ambiente | Optativa | 4 |   | Desenvolvimento de Medidas e Ferr. De Diagnósticos | Optativa | 4 |
| Confiabilidade Estrutural | Optativa | 4 |   | Saúde do Trabalhador e QVT | Optativa | 4 |
| Gestão de Projetos | Optativa | 4 |   | Cultura e Mudança Organizacional | Optativa | 4 |
| Gestão Int. do Des. De Produtos Industriais | Optativa | 4 |   | Comportamento Organizacional | Optativa | 4 |
| Estudos de Métodos Heurísticos para Problemas de Produção | Optativa | 4 |   | Administração Pública Contemporânea | Optativa | 4 |
| Modelamento e Simulação de Proc. Industriais | Optativa | 4 |   | Administração Pública Comparada | Optativa | 4 |
| Processos Industriais | Optativa | 4 |   | Tecnologia de Grupo em Gestão Com Pessoas e em Pesquisa | Optativa | 4 |
| Pesquisa Operacional Aplicada à Gerência de Produção | Optativa | 4 |   | Tópicos Especiais LP 2 | Optativa | 4 |
| Tópicos Especiais LP 1 | Optativa | 4 |   |   |

O discente deverá integralizar 8 créditos do bloco das disciplinas da linha de pesquisa, cursando 2 disciplinas pertencentes à linha de pesquisa a qual está atrelado e com aval de seu orientador na escolha destas.

**1.2 Créditos referentes à dissertação de mestrado**

Após o cumprimento do mínimo de 26 créditos conforme disposto anteriormente, o discente deverá de comum acordo com seu orientador ser submetido à banca de qualificação composta por pelo menos três professores do PPGGO (nesta etapa não é necessário a existência de membro externo).

A qualificação do projeto não confere créditos ao discente, contudo, é pré-requisito para que seja realizada a banca de defesa da dissertação de mestrado, assim como a submissão de pelo menos um artigo científico com a co-autoria do professor orientador a um periódico indexado no mínimo como B2 pelo sistema QUALIS/CAPES.

A banca de defesa de dissertação de mestrado deverá ser composta por pelo menos três professores doutores e orientadores em programas de pós-graduação. Neste caso é permitido que dois deles sejam professores do PPGGO e o terceiro, obrigatoriamente, deverá ser um membro externo ao programa.

A dissertação de mestrado defendida e aprovada conferirá ao discente a quantia de 16 créditos.

**1.3 Da totalização dos créditos**

Para que seja cumprido os pré-requisitos referentes à créditos, o discente deverá integralizar no mínimo 42 créditos, correspondentes à somatória dos créditos obtidas nas disciplinas cursadas com aproveitamento e respeitando-se o disposto no item 1 do presente memorando.

Exemplificando, um discente atrelado à LP 2 – Indivíduo Organização e Trabalho, deverá integralizar:

Quadro das totalizações dos créditos

|  |  |
| --- | --- |
| Bloco das disciplinas de formação básica | 10 créditos |
| Bloco das disciplinas da área de concentração | 08 créditos |
| Blocos das disciplinas da linha de pesquisa LP2 | 08 créditos |
| **Total dos créditos referentes às disciplinas** | **26 créditos** |
| Créditos referentes à dissertação de mestrado | 16 créditos |
| **Total de créditos a integralizar** | **42 créditos** |

Por sua vez, um discente atrelado à LP 1 – Inovação, Desenvolvimento e Tecnologia deverá através da mesma regra, atingir a mesma quantidade de créditos, observando que as disciplinas a serem cursadas referentes ao bloco das disciplinas da linha de pesquisa, serão dentre as constantes na LP 1.

Tais regras são as constantes na APCN devidamente aprovada pela CAPES e na Resolução CEPEC 1109, que regulamentam a criação do PPGGO. Todos os discentes matriculados estão sujeitos à tais regras, sendo elas básicas para a titulação dos mesmos.

**2 - Dos prazos**

O prazo mínimo para defesa da dissertação de mestrado é de 18 meses e o prazo máximo será de 24 meses.